



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO

#### DECRETO Nº. 13.613, 11 DE JUNHO DE 2024.

“**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 7.470.000,00 (Sete milhões e quatrocentos e setenta mil reais).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

#### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.613				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.39	1500		500.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		3.000.000,00
02.14.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		420.000,00
02.02.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	1.500.000,00	

02.03.04.25.752.5027.2045	3.3.90.39	1500	1.500.000,00	
02.14.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	920.000,00	
03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.90.30	1500		100.000,00
03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		100.000,00
03.30.01.08.244.5045.1073	3.3.90.48	1500	200.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1500		1.350.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1500	1.350.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.39	1621		1.400.000,00
04.31.01.10.846.5003.7001	3.1.90.13	1621	1.400.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1635		600.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	1635	300.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	4.4.90.52	1635	100.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	1635	200.000,00	
<b>Total</b>			<b>7.470.000,00</b>	<b>7.470.000,00</b>

Id. 03843/2024

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 321 DE 11 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Nomear** SABRINA DOS SANTOS MORAIS BOTELHO, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Fiscalização e Atividades Econômicas, símbolo DAS IV (0927), da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 03844/2024

### SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

#### ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

#### PORTARIA SEMAT Nº 606, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

**LICENÇA-PRÊMIO** aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2022/267968	Adolfo Eugenio Ferreira Baptista	10/690.993-1	SEMED	01/08/2024 à 31/10/2025	1996/2001 2001/2006 2006/2011 2011/2016 2016/2021
2023/233480	Fátima de Souza Mendes	10/682.673-9	SEMED	01/08/2024 à 31/07/2025	2002/2007 2007/2012 2012/2017 2017/2022